



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2013 – PA 107807/2013

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabiola, de Campos Braga Mattozinho

**CONTRATADO – A CARDOSO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.120.800/0001-63, com sede na Rua Gravi, 112, Saúde, São Paulo/SP, CEP 04143-050, telefone (11) 3717-3271, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marcos da Silva Shinohara, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 56.710.337-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 090.043.016-82, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Padre Venâncio de Rezende, nº 105, Casa 3, Casa Verde, CEP 02552-020.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria com vistas à obtenção ou renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), para a unidade do Coren/SP - Educação, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I e Proposta Comercial apresentada na licitação do Pregão Eletrônico nº 074/2013.

#### 2. OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato por mais 315 dias, com início em 01/04/2016, término em 11/02/2017 e a manutenção dos valores contratados.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de março de 2016.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SP**

Fabiola de Campos Braga Mattozinho  
Presidente

---

**A CARDOSO ENGENHARIA LTDA**

Marcos da Silva Shinohara  
Procurador